JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017
Sexta-feira, 16 de outubro de 2020 | Ano X | Edição nº 1065 | Página 1 de 21

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 227, 14 DE OUTUBRO DE 2020

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 725.000,00".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.866, de 27 de dezembro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020602		ENSINO FUNDAMENTAL	
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
1009		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Ensino Fundamental	
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 610.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
1011		Aquis. Equipam. Mat. Permanentes Rede Básica (Bloco Investimentos)	
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
337170	05	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 100.000,00
TOTAL		GERAL	R$ 725.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020601		ENSINO INFANTIL	
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2012		Manutenção do Ensino Infantil	
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00
020602		ENSINO FUNDAMENTAL	
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2013		Manutenção do Ensino Fundamental	
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 260.000,00
020602		ENSINO FUNDAMENTAL	
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2013		Manutenção do Ensino Fundamental	
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 250.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
1012		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Rede Básica	
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 15.000,00
TOTAL		GERAL	R$ 725.000,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 14 de Outubro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 031/2020: LAGOTELA EIRELI EPP – CNPJ: 20.368.585/0001-04; Objeto: 3ª alteração do contrato referente à contratação de empresa especializada para revitalização e modernização da Praça da Justiça, no Jardim Galego, para prorrogar a vigência e ratificar todas as demais cláusulas; data da assinatura: 29/09/2020; Vigência: 30 dias; Modalidade: Tomada de Preço 004/2020;

CONTRATO 032/2020: LAGOTELA EIRELI EPP – CNPJ: 20.368.585/0001-04; Objeto: 2ª alteração do contrato referente à contratação de empresa especializada para construção do CAAMI, para supressão de valor e ratificar todas as demais cláusulas; data da assinatura: 08/10/2020; Valor da supressão: R$

38.744,42; Modalidade: Tomada de Preço 005/2020;

CONTRATO 032/2020: LAGOTELA EIRELI EPP – CNPJ: 20.368.585/0001-04; Objeto: 3ª alteração do contrato referente à contratação de empresa especializada para construção do CAAMI, para aditamento de valor e ratificar todas as demais cláusulas; data da assinatura: 08/10/2020; Valor do aditamento: R$ 69.247,06; Modalidade: Tomada de Preço 005/2020;

CONTRATO 050/2020: LAGOTELA EIRELI EPP – CNPJ: 20.368.585/0001-04; Objeto: 4ª alteração do contrato referente à contratação de empresa especializada para construção da Praça Luiz Roberto Orru, para prorrogar sua vigência e ratificar todas as demais cláusulas; data da assinatura: 02/10/2020; Vigência: 30 dias; Modalidade: Tomada de Preço 002/2020;

CONTRATO 057/2019: SUSTEN CENTRISTA – SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME – CNPJ: 11.208.548/0001-48; Objeto: 2ª alteração do contrato referente à contratação de empresa especializada para fiscalização dos serviços e obras para execução da 2ª etapa do novo aterro sanitário municipal, para aditamento de valor e ratificar todas as demais cláusulas; data da assinatura: 07/10/2020; Valor do aditamento: R$ 38.987,50; Modalidade: Carta Convite 009/2019;

CONTRATADA: SITC SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTES COLETIVO EIRELI – CNPJ: 66.651.506/0001-79; Objeto: 2º termo de prorrogação do contrato nº 074/18, referente à prestação de serviços de transporte escolar para alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Pública Estadual do Município de Itapira, para prorrogar a vigência do contrato e ratificar todas as demais cláusulas; Data da assinatura: 01/10/2020; Vigência: 12 meses; Modalidade: Pregão nº 010/2018;

CONTRATADA: BIOTRANS SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI – CNPJ: 20.289.535/0001-31; Objeto: 3º termo de alteração do contrato nº 076/2018, referente à contratação de empresa especializada em coleta, tratamento e destinação de resíduos sólidos dos grupos A, B e E, gerados pelas diversas unidades de saúde pública do Município, para ajustar o valor, prorrogar sua vigência e ratificar todas as demais cláusulas; Data da assinatura: 02/10/2020; Valor global: R$ 95.100,00; Modalidade: Carta Convite nº 018/2018;

CONTRATADA: CLINICA MAITTO S/S. – CNPJ: 09.040.473/0001-97; Objeto: 5ª alteração do contrato 101/2015, referente à prestação de serviços de assessoria técnica na unidade de terapia intensiva do hospital municipal de Itapira, para atualizar o valor do contrato, prorrogar sua vigência e ratificar todas as demais cláusulas; Data da assinatura: 02/10/2020; Vigência: 03 meses; Valor Global: R$ 320.862,75; Modalidade: Pregão Presencial 058/2015;

Secretaria de Saúde

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Coordenadora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Sra. Silvana Fragoli Cypriano comunica:

DEFERIMENTO

Protocolo: 2075/2020 Data de Protocolo: 28/09/2020

CEVS: 352260401-477-000112-1-5 Data de Validade: 08/10/2021

Razão Social: C HENRIQUE FERREIRA - CNPJ: 19.027.303/0001-26

Endereço: AVENIDA COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA, 814 - JARDIM IVETE –ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CARLOS HENRIQUE FERREIRA - CPF: 352.622.558-33

Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2169/2020 Data de Protocolo: 08/10/2020

CEVS: 352260401-477-000108-1-2 Data de Validade: 13/10/2020

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A - CNPJ: 61.585.865/2158-67

Endereço: RUA SOARES, 30 - JARDIM SOARES - ITAPIRA /SP

Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSADA - CPF: 066.548.318-02

Resp. Técnico principal: GRAZIELA VIEIRA PAGANINI - CPF: 284.991.998-52

Resp. Técnico substituto 1: MAIRA JULIANA ANDRADE LANTIN – CPF: 358.409.238-85

Resp. Técnico substituto 2: TIAGO AUGUSTO DE ALMEIDA - CPF: 267.692.798-19

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de Resp. Técnico Substituto 1.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2170/2020 Data de Protocolo: 08/10/2020

CEVS: 352260401-477-000108-1-2 Data de Validade: 13/10/2020

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A - CNPJ: 61.585.865/2158-67

Endereço: RUA SOARES, 30 - JARDIM SOARES - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSADA - CPF: 066.548.318-02

Resp. Técnico principal: GRAZIELA VIEIRA PAGANINI - CPF: 284.991.998-52

Resp. Técnico substituto 1: RAFAELLA PEREIRA DA FRANCA DE DOMINICIS - CPF: 431.950.098-97

Resp. Técnico substituto 2: TIAGO AUGUSTO DE ALMEIDA - CPF: 267.692.798-19

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção Resp. Técnico Substituto 01.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1491/2020 Data de Protocolo: 26/06/2020

CEVS: 352260401-931-000063-1-9 Data de Validade: 09/09/2021

Razão Social: MATHEUS BAREL - CNPJ: 20.938.884/0001-37

Endereço: Rua DOUTOR MIGUEL COUTO, 350 - Vila Esperança - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: MATHEUS BAREL CPF: 318.938.238-73

Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 2190/2020/2020 – Data de Protocolo: 13/10/2020

Resp. Legal: CASA DE ACOLHIMENTO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL UMA NOVA ESPERANÇA - CNPJ: 22.320.578/0001-68

Endereço: SITIO MARIANA II, 229 - ELEUTÉRIO – ITAPIRA/SP

A Farmacêutica lavrou o Auto de Infração nº 2046, Série A, datado em 13/10/2020, conforme o disposto no artigo 122, inciso I, da Lei Estadual nº 10.083/98 do Código Sanitário do Estado de São Paulo, e contrariando o disposto no Artigo 5º da Portaria CVS nº 01 de 22/07/2020.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 2191/2020/2020 – Data de Protocolo: 13/10/2020

Resp. Legal: CASA DE ACOLHIMENTO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL UMA NOVA ESPERANÇA - CNPJ: 22.320.578/0001-68

Endereço: SITIO MARIANA II, 229 - ELEUTÉRIO – ITAPIRA/SP

A Farmacêutica lavrou o Auto de Infração nº 2047, Série A, datado em 13/10/2020, conforme o disposto no artigo 122, incisos II e XIX, da Lei Estadual nº 10.083/98 do Código Sanitário do Estado de São Paulo.

TERMO DE INTERDIÇÃO

Protocolo: 2192/2020/2020 – Data de Protocolo: 13/10/2020

Resp. Legal: CASA DE ACOLHIMENTO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL UMA NOVA ESPERANÇA - CNPJ: 22.320.578/0001-68

Endereço: SITIO MARIANA II, 229 - ELEUTÉRIO – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou o Termo de Interdição Total nº 1695, Série A, datado em 13/10/2020, de acordo com o artigo 127, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98 em virtude de interdição total de estabelecimento de interesse a saúde, conforme descrito nos Autos de Infração nº 2046 e 2047, série A de 13/10/2020.

TERMO DE INTIMAÇÃO

Protocolo: 2193/2020/2020 – Data de Protocolo: 13/10/2020

Resp. Legal: CASA DE ACOLHIMENTO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL UMA NOVA ESPERANÇA - CNPJ: 22.320.578/0001-68

Endereço: SITIO MARIANA II, 229 - ELEUTÉRIO – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou o Termo de Interdição Total nº 1695, Série A, datado em 13/10/2020, de acordo com o artigo 576 do Regulamento do Decreto nº 12.342/1978, em virtude de interdição total de estabelecimento de interesse a saúde, conforme descrito nos Autos de Infração nº 2046 e 2047, série A de 13/10/2020; e Termo de Interdição Total nº 1695 série A.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 2224/2020 – Data de Protocolo: 15/10/2020

Resp. Legal: C. HENRIQUE FERREIRA - CNPJ: 19.027.303/000126

Endereço: AVENIDA COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA,814 - JD. IVETE – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 869, Série AB, datado em 09/10/2020, de acordo com o inciso I do artigo 112 do Código Sanitário, Lei Estadual nº 10.083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 2206/2020 – Data de Protocolo: 14/10/2020

Resp. Legal: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - CNPJ: 49.917.271/0001-03

Endereço: RUA 24 DE OUTUBRO,811 – SÃO VICENTE – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 869, Série AB, datado em 09/10/2020, de acordo com o inciso I do artigo 112 do Código Sanitário, Lei Estadual nº 10.083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 2185/2020 – Data de Protocolo: 13/10/2020

Resp. Legal: FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO N. SENHORA DA PENHA S/A

Endereço: RUA FUNABASHI TOKUJI, 170 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 2042, Série A, datado em 28/09/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 2186/2020 – Data de Protocolo: 13/10/2020

Resp. Legal: ESPÓLIO DE IPÊ PIEROSSI

Endereço: RUA JOÃO DE MOARES, 302 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 2043, Série A, datado em 28/09/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 2187/2020 – Data de Protocolo: 13/10/2020

Resp. Legal: FRANCISCO ALEXANDRE MIRA

Endereço: RUA BELINHO SARTORI, 21 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 863 - Série AB, datado em 21/09/2020 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 2188/2020 – Data de Protocolo: 13/10/2020

Resp. Legal: SEBASTIÃO MARTINS DE MORAES

Endereço: RUA DA PENHA, 536 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº328, Série A, datado em 28/09/2020.

Secretaria de Recursos Materiais

ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA) - CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 001/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO GEORREFERENCIAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, TELEGESTAÇAO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS SERVIÇOS DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, INCLUSO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

Às nove horas do dia quinze de outubro de dois mil e vinte, na Secretaria de Recursos Materiais, a Comissão de Licitação reuniu-se para proceder ao julgamento das propostas das empresas participantes do certame: NEON CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI; CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI; ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI; VASCONCELOS E SANTOS LTDA; RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA; TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI; ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA; RENASCER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI; RM EMPREENDIMENTOS EIRELI; FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI; SRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A; TECNOLAMP DO BRASIL LÂMPADAS E ACESSÓRIOS LTDA; WT - TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA LTDA; TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Após a análise e parecer técnico emitido pela Secretaria de Planejamento, referente as propostas apresentadas, a Comissão decide classificar pelo critério de menor valor global, 1ª Colocada: SRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.597.937/0001-84, que apresentou o valor global para o serviço de R$ 997.806,34 (novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e seis reais e trinta e quatro centavo); 2ª Colocada: RM EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.871.477/0001-91, que apresentou o valor global para o serviço de R$ 999.186,74 (novecentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos); 3ª Colocada: RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.091.314/0001-63, que apresentou o valor global para o serviço de R$ 1.189.451,71 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos); 4ª Colocada: CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, inscrita no CNPJ: 02.966.986/0001-84, que apresentou o valor global para o serviço de R$ 1.390.747,89 (um milhão, trezentos e noventa mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos); 5ª Colocada: RENASCER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 03.693.847/0001-97, que apresentou o valor global para o serviço de R$ 1.440.173,73 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, cento e setenta e três reais e setenta e três centavos); 6ª Colocada: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ: 85.489.078/0001-74, que apresentou o valor global para o serviço de R$ 1.485.378,98 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos); 7ª Colocada: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.681.483/0001-86, que apresentou o valor global para o serviço de R$ 1.578.475,94 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos); 8ª Colocada: VASCONCELOS E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.346.561/0001-00, que apresentou o valor global para o serviço de R$ 1.620.014,27 (um milhão, seiscentos e vinte mil, quatorze reais e vinte e sete centavos); 9ª Colocada: TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 82.244.971/0001-41, que apresentou o valor global para o serviço de R$ 1.627.473,12 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e doze centavos); 10ª Colocada: WT - TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.624.525/0001-00, que apresentou o valor global para o serviço de R$ 1.752.722,64 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos); 11ª Colocada: ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.156.111/0001-69, que apresentou o valor global para o serviço de R$ 1.777.905,97 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e cinco reais e noventa e sete centavos); 12ª Colocada: TECNOLAMP DO BRASIL LÂMPADAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.119.405/0001-43, que apresentou o valor global para o serviço de R$

1.802.111,61 (um milhão, oitocentos e dois mil, cento e onze reais e sessenta e um centavos); 13ª Colocada: NEON CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 01.207.930/0001-83, que apresentou o valor global para o serviço de R$ 1.802.724,47 (um milhão, oitocentos e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos); 14ª Colocada: FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI, inscrita no CNPJ: 00.900.846/0001-88, que apresentou o valor global para o serviço de R$ 1.883.184,29 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos); 15ª Colocada: TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 45.209.863/0001-01, que apresentou o valor global para o serviço de R$ 1.981.995,39 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos). Ato contínuo a Comissão decide acompanhar o parecer técnico emitido pela Secretaria de Planejamento e julgar como VENCEDORA a empresa SRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global para o serviço de R$ 997.806,34 (novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e seis reais e trinta e quatro centavo). O resultado do julgamento será publicado no Jornal Eletrônico do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br - Licitações. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso, caso o prazo transcorra “in albis”, o processo será encaminhado para autoridade competente HOMOLOGAR E ADJUDICAR. Nada mais havendo a constar, encerra-se à presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

ITAPIRA, 15 DE OUTUBRO 2020.

CARLOS EDUARDO SILVESTRE

PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Educação

COMUNICADO Nº 42/2020

Assunto: MATRÍCULA DE PRÉ-ESCOLA 2021

Prezado Pai ou Responsável,

A Secretaria Municipal de Educação de Itapira comunica que as matrículas para as PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS ocorrerão conforme abaixo:

DIA: 18/11/2020

Horário: das 07h30 às 16h30

Local: CVT - Centro de Valorização do Trabalho ”José Casimiro Rodrigues”, na Rua Vitorio Coppos, nº 122- B. São Benedito.

DIAS: 19 E 20/11/2020

Horário: das 8h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30

Local: Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 15 de novembro, nº 255 – Centro.

Para frequentar a pré-escola, a criança deverá ter no mínimo 4 anos de idade até 31/03/2021.

Documentos necessários:

- Cópia da certidão de nascimento da criança, comprovante de endereço, CPF e RG do responsável;
- Caderneta de vacinação (original).

Sem mais,

Itapira, 15 de outubro de 2020.

_____

Maria Elizabeth Brianti de Melo

Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO Nº 43/2020

Assunto: CHAMADA PARA MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL

Prezado Pai ou Responsável,

A Secretaria Municipal de Educação de Itapira comunica que conforme a Resolução SEDUC nº 69/2020, até o dia 30 de outubro de 2020, as escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal receberão as inscrições dos alunos fora da escola pública.

Os alunos oriundos da REDE PARTICULAR e de OUTROS ESTADOS são considerados “fora da escola pública”, assim sendo, os interessados devem procurar a unidade escolar de interesse para a inscrição no prazo acima estabelecido.

Sem mais,

Itapira, 15 de outubro de 2020.

_____

Maria Elizabeth Brianti de Melo

Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO Nº 41/2020

Assunto: CRONOGRAMA DE ENTREGA | KIT DE ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR | 4ª REMESSA

A Secretaria Municipal de Educação de Itapira informa que em consonância com o art. 4º do Decreto Municipal nº 79/2020, a entrega dos KITS DE ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR aos alunos da Rede Municipal de Educação de Itapira seguirá o cronograma abaixo:

1. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE):

- BERÇÁRIO I, dia 19/10, segunda-feira;
- BERÇÁRIO II, dia 20/10, terça-feira;
- GRUPO I, dia 21/10, quarta-feira;
- GRUPO II, dia 22/10, quinta-feira.

2. PRÉ-ESCOLA:

- GRUPO III, dia 19/10, segunda-feira;
- GRUPO IV, dia 20/10, terça-feira.

3. ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E EJA:

- 1º ANO, dia 19/10, segunda-feira;
- 2º ANO, dia 20/10, terça-feira;
- 3º ANO, dia 21/10, quarta-feira;
- 4º ANO, dia 22/10, quinta-feira;
- 5º ANO, dia 23/10, sexta-feira.

Os alunos da EJA seguirão o mesmo cronograma do 5º ANO.

Os kits foram adquiridos com base nas adesões realizadas nas escolas. Os responsáveis que não foram retirar os mantimentos na(s) última(s) adesão(ões) foram removidos na 4ª remessa.

A ENTREGA SERÁ NA PRÓPRIA ESCOLA DO ALUNO, respeitando-se os respectivos períodos de aula, limitada aos horários das 08h00 às 11h00 (turma da manhã) e das 13h00 às 16h00 (turma da tarde).

É importante lembrar que de acordo com o Decreto Municipal nº 084/2020 é obrigatório o uso de máscara de proteção facial.

A organização da escola para a execução do cronograma acima ficará sob responsabilidade do Gestor da Unidade Escolar, com observância ao Protocolo de Entrega nº 05/2020.

Sem mais,

Itapira, 13 de outubro de 2020.

(assinado no documento original)

_____

Maria Elizabeth Brianti de Melo

Secretaria Municipal de Educação

PROTOCOLO DE ENTREGA Nº 05/2020 | KIT DE ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR

4ª REMESSA

O Gestor de Unidade Escolar é incumbido de organizar o recebimento dos KITS DE ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR (Decreto Municipal nº 79/2020 e Portaria SEMEI nº 01/2020) na escola e entrega aos aderidos e o procedimento será dividido em 2 (duas) etapas, a saber:

1ª ETAPA: UNIDADES CENTRAIS DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO.

As escolas abaixo relacionadas foram selecionadas como pontos centrais de recebimento e distribuição dos kits. A partir delas, os mantimentos serão separados e distribuídos para as demais unidades.

- EMEB “Com. Virgolino de Oliveira”;
- EMEB “Dna. Izaura da Silva Vieira”;
- EMEB “Heitor Soares”;
- EMEB “João Simões”;
- EMEB “Dr. Marco Antônio Líbano dos Santos”.

2ª ETAPA: UNIDADES DE DISTRIBUIÇÃO AOS PAIS

Após o recebimento dos kits, todas as unidades escolares serão ponto de distribuição aos pais/responsáveis.

Os kits foram adquiridos com base nas adesões realizadas nas escolas, dessa forma, somente terá direito aos alimentos, o pai/responsável que assinou o documento. Os responsáveis que não foram retirar os mantimentos na(s) última(s) adesão(ões) foram removidos na 4ª remessa.

É importante que o Gestor da Unidade Escolar mantenha em local de fácil acesso, uma cópia das adesões realizadas pela escola e em caso de conflito, instrua o interessado sobre o parágrafo anterior e que aguarde novas orientações da Secretaria Municipal de

Educação acerca da adesão ao kit.

Todos os servidores da escola poderão ser acionados para os trabalhos, ou seja: Gestor, Coordenador e Equipe de Apoio (Secretário de Escola, Inspetor, Zelador, Auxiliar de Serviços Gerais, entre outros).

A entrega dos kits respeitará o respectivo período de aula do aluno, limitada aos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

O Gestor assegurará a condução dos trabalhos, de modo que a dinâmica de entrega não facilite a aglomeração de pessoas e consequentemente o contágio e a disseminação do novo Coronavírus (Covid-19).

O Gestor deve garantir que as bases cadastrais dos alunos estejam devidamente atualizadas para que seja possível comunicar os responsáveis acerca do cronograma de entrega e realizar os agendamentos, se necessários.

Nos casos de responsáveis idosos ou do grupo de risco, a entrega pode ser procedida por meio de autorização expressa a um terceiro maior de 18 anos, que deverá estar portando o documento de identificação do aluno.

A Secretaria Municipal de Educação providenciará o recibo de entrega dos kits, utilizando a plataforma da Secretaria Escolar Digital (SED) como base para a confecção do controle.

O recibo original deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação até o dia 27 de outubro de 2020.

A ENTREGA SERÁ EXCLUSIVA PARA APENAS 1 (UMA) SÉRIE/ANO NO DIA, conforme os dias e horários estabelecidos através do COMUNICADO Nº 41/2020.

Na semana seguinte, se necessária, com agendamento prévio será organizada a segunda chamada para a entrega dos kits não entregues, entretanto é de extrema importância a união dos esforços para não ocorrer novas concentrações de pessoas.

O Gestor deve organizar a estrutura física da escola para garantir a distribuição dos kits e ainda não ferir as regras de distanciamento social exigidas pelos responsáveis da área de saúde no controle ao Covid-19, garantindo que:

1. os kits sejam separados por série/ano e distribuídos de forma uniforme em salas distintas, com no máximo duas pessoas trabalhando na entrega, vedando a entrada desnecessária no ambiente;

2. as pessoas estranhas ao quadro de trabalhadores da escola não circulem pelas dependências da UE, especialmente as crianças que naturalmente são curiosas e levam a mão em tudo ao seu alcance;

3. as salas em que estiverem ocorrendo distribuição simultânea não tenham grande proximidade, especialmente respeitando o distanciamento social necessário para a formação de filas;

4. os usuários obedeçam a demarcação das áreas de acesso às salas, com distância mínima de 1,5 metros entre pessoas;

5. a unidade seja sinalizada de forma ampla e clara com a identificação e direcionamento somente para as áreas que serão utilizadas;

6. que os envolvidos tenham orientação constante das medidas de prevenção ao contágio do Covid-19, ou seja: Lavar as mãos com água e sabão, uso de máscara e álcool gel.

É importante esclarecer a todos os usuários da unidade sobre a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial nos termos do Decreto Municipal nº 084/2020.

O Gestor planejará com antecedência a execução regulamentada por este protocolo, inclusive no levantamento dos materiais necessários: luvas, máscaras, álcool gel e outros itens que considerar necessários.

Itapira, 13 de outubro de 2020.

(assinado no documento original)

_____

Maria Elizabeth Brianti de Melo

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME Nº 04 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

"Corrige e consolida o Calendário Escolar 2020 da Rede Municipal de Educação de Itapira".

O Conselho Municipal de Educação de Itapira, no uso de suas atribuições, com fulcro nos incisos I, IV, VI e IX do art. 2.º da Lei Municipal nº. 2.958, de 20 de fevereiro de 1998 corrige e consolida o Calendário Escolar da Rede Municipal de Educação, o qual regulamenta as atividades escolares em meio à pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) no ano letivo de 2020.

Delibera:

Art. 1º Fica corrigido e consolidado o Calendário Escolar da Rede Municipal de Educação, o qual regulamenta as atividades escolares em meio à pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) no ano letivo de 2020, conforme abaixo:

I – Creche:

******** FEVEREIRO ********	******** MARÇO ********
Período Letivo: de 05 a 07/02, de 10 a 14/02 e de 17 a 21/02; **Planejamento Escolar:** dias 03 e 04/02; **Reunião de Pais e Mestre:** 10/02; **Ponto Facultativo:** de 24 A 26/02; **Capacitação:** dias 27 e 28/02 **Dias Letivos: 13 dias** **Carga Horária:** **- Integral: 130h00** **- Parcial: 65h00**	**Período Letivo:** de 02 a 06/03, de 09 a 13/03 e de 16 a 20/03; **Recesso Escolar:** de 23 a 31/03; **Dias Letivos: 15 dias** **Carga Horária:** **- Integral: 150h00** **- Parcial: 75h00**
******** ABRIL ********	******** MAIO ********
Período Letivo: de 27 a 30: **Recesso Escolar:** de 01 a 03/04 e de 22 a 24/04; **Programa "Aprender em Família":** de 06 a 17/04: **Feriado:** dias 10,20 e 21/04; **Dias Letivos: 13 dias** **Carga Horária:** **- Integral: 140h00** **- Parcial: 70h00**	**Período Letivo:** de 04 a 08/05, de 11 a 12/05, de 14 a 15/05, de 18 a 22/05 e de 26 a 29/05; **Feriado:** dias 01,13 e 25/05; **Dias Letivos: 18 dias** **Carga Horária:** **- Integral: 180h00** **- Parcial: 90h00**
******** JUNHO ********	******** JULHO ********
Período Letivo: de 01 a 05/06, de 08 a 10/06, dia 12/06; de 15 a 19/06, de 22 a 26/06 e dias 29 e 30/06; **Feriado:** dia 11/06; **Dias Letivos: 21 dias** **Carga Horária:** **- Integral: 210h00** **- Parcial: 105h00**	**Período Letivo:** de 01 a 03/07 e de 06 a 08/07; **Dias Letivos: 06 dias** **Carga Horária:** **- Integral: 60h00** **- Parcial: 30h00**
1º SEMESTRE | CARGA HORARIA: INTEGRAL: 870H / PARCIAL: 435H	
******** JULHO ********	******** AGOSTO ********
Período Letivo: de 09 e 10/07, de 13	**Período Letivo:** de 03 a 07/08, de 10 a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a 17/07, de 20 a 24/07 e de 27/07 a 31/07; **Dias Letivos: 17 dias** **Carga Horária:** **- Integral: 170h00** **- Parcial: 85h00**	14/08, de 17 a 21/08 e 31/08; **Suspensão de Atividades Remotas:** de 24 a 28/08; **Dias Letivos: 16 dias** **Carga Horária:** **- Integral: 160h00** **- Parcial: 80h00**
******** SETEMBRO ********	******** OUTUBRO ********
Período Letivo: de 01 a 04/09, de 09 a 11/09, de 14 a 18/09, de 21 a 25/09 e de 28 a 30/09; **Dias Letivos: 20 dias** **Feriado:** dias 07 e 08/09; **Carga Horária:** **- Integral: 200h00** **- Parcial: 100h00**	**Período Letivo:** 01 e 02/10, de 05 a 09/10, de 14 a 16/10, de 19 a 23/10; 26, 27, 29 e 30/10; **Feriado:** dias 12 e 24/10; **Ponto facultativo:** 13 e 28/10; **Dias Letivos: 19 dias** **Carga Horária:** **- Integral: 190h00** **- Parcial: 95h00**
******** NOVEMBRO ********	******** DEZEMBRO ********
Período Letivo: de 03 a 06/11, de 09 a 13/11, de 16 a 20/11, de 23 a 27/11 e 30/11; **Dias Letivos: 20 dias** **Feriado:** dias 02 e 15/11; **Carga Horária:** **- Integral: 200h00** **- Parcial: 100h00**	**Período Letivo:** de 01 a 04/12, de 07 a 11/12, de 14 a 18/12 e de 21 a 23/12; **Dias Letivos: 17 dias** **Ponto facultativo: dia** 24/12; **Feriado:** dia 25/12; **Recesso Escolar:** de 28 a 31/12; **Carga Horária:** **- Integral: 170h00** **- Parcial: 85h00**
2º SEMESTRE | CARGA HORARIA: INTEGRAL: 1090H / PARCIAL: 545H	

II – Pré-Escola:

******** FEVEREIRO ********	******** MARÇO ********
Período Letivo: de 05 a 07/02, de 10 a 14/02, de 17 a 21/02 e dias 27 e 28/02; **Planejamento Escolar:** dia 03/02; **Atividade Escola:** dia 04/02; **Ponto Facultativo:** de 24 a 26/02; **Dias Letivos: 16 dias** **Carga Horária: 64h00**	**Período Letivo:** de 02 a 06/03, de 09 a 13/03 e de 16 a 20/03; **Recesso Escolar:** de 23 a 31/03; **Dias Letivos: 15 dias** **Carga Horária: 56h00**
******** ABRIL ********	******** MAIO ********
Período Letivo: de 27 a 30: **Recesso Escolar:** de 01 a 03/04 e de 22 a 24/04; **Feriado:** 10/04, 21 e 22/04; **Programa "Aprender em Família":** de 06 a 17/04: **Dias Letivos: 13 dias** **Carga Horária: 52h00**	**Período Letivo:** de 04 a 08/05, de 11 a 12/05, de 14 a 15/05, de 18 a 22/05 e de 26 a 29/05; **Feriado:** dias 01, 13 e 25/05; **Dias Letivos: 18 dias** **Carga Horária: 72h00**
******** JUNHO ********	******** JULHO ********
Período Letivo: de 01 a 05/06, de 08 a 10/06, dia 12/06; de 15 a 19/06, de 22 a 26/06 e de 29 a 30/06; **Feriado:** dia 11/06; **Dias Letivos: 21 dias** **Carga Horária: 84h00**	**Período Letivo:** de 01 a 03/07 e de 06 a 08/07; **Dias Letivos: 06 dias** **Carga Horária: 24h00**
1º SEMESTRE | CARGA HORARIA: 352H	
******** JULHO ********	******** AGOSTO ********
Período Letivo: de 09 e 10/07, de 13 a 17/07, de 20 a 24/07 e de 27/07 a 31/07; **Dias Letivos: 17 dias** **Carga Horária: 68h00**	**Período Letivo:** de 03 a 07/08, de 10 a 14/08, de 17 a 21/08 e 31/08; **Suspensão de Atividades Remotas:** de 24 a 28/08 **Dias Letivos: 16 dias** **Carga Horária: 64h00**
******** SETEMBRO ********	******** OUTUBRO ********

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Período Letivo: de 01 a 04/09, de 09 a 11/09, de 14 a 18/09, de 21 a 25/09 e de 28 a 30/09; **Feriado:** dias 07 e 08/09; **Dias Letivos: 20 dias** **Carga Horária: 80h00**	**Período Letivo:** 01 e 02/10, de 05 a 09/10, de 14 a 16/10, de 19 a 23/10; 26 a 27/10 e de 29 a 30/10; **Feriado:** dias 12 e 24/10; **Ponto facultativo:** 13 e 28/10; **Dias Letivos: 19 dias** **Carga Horária: 76h00**
******** NOVEMBRO ********	******** DEZEMBRO ********
Período Letivo: de 03 a 06/11, de 09 a 13/11, de 16 a 20/11, de 23 a 27/11 e 30/11; **Feriado:** dias 02 e 15/11; **Dias Letivos: 20 dias** **Carga Horária: 80h00**	**Período Letivo:** de 01 a 04/12, de 07 a 11/12, de 14 a 18/12 e de 21 a 23/12; **Ponto facultativo: dia** 24/12; **Feriado:** dia 25/12; **Recesso Escolar:** de 28 a 31/12; **Dias Letivos: 17 dias** **Carga Horária: 68h00**
2° SEMESTRE | CARGA HORARIA: 436H	

III – Ensino Fundamental:

******** FEVEREIRO ********	******** MARÇO ********
Período Letivo: de 05 a 07/02, de 10 a 14/02, de 17 a 21/02 e de 27 e 28/02; **Planejamento:** 03/02; **Atividade Escola:** 04/02; **Ponto Facultativo:** de 24 a 26/02: **Dias Letivos: 16 dias** **Carga Horária: 72h00**	**Período Letivo:** de 02 a 06/03, de 09 a 13/03 e de 16 a 20/03; **Recesso Escolar:** de 23 a 31/03; **Dias Letivos: 15 dias** **Carga Horária: 67h30**
******** ABRIL ********	******** MAIO ********
Período Letivo: de 27 a 30: **Recesso Escolar:** de 01 a 03/04 e de 22 a 24/04; **Programa "Aprender em Família":** de 06 a 17/04; **Feriado:** 10,20 e 21/04; **Atividade Escola:** 21/04 **Dias Letivos: 14 dias** **Carga Horária: 63h00**	**Período Letivo:** de 04 a 08/05, de 11 a 12 e de 14/05, de 18 a 22/05 e de 26 a 29/05; **Feriado:** dias 01, 13 e 25/05; **Dias Letivos: 18 dias** **Carga Horária: 81h00**
******** JUNHO ********	******** JULHO ********
Período Letivo: de 01 a 05/06, de 08 a 10/06, dia 12/06, de 15 a 19/06, de 22 a 26/06 e de 29 a 30/06; **Feriado:** dia 11/06; **Atividade Escola:** 06/06; **Dias Letivos: 22 dias** **Carga Horária: 99h00**	**Período Letivo:** de 01 a 03/07; **Atividade Escola:** dias 06 e 07/07; **Conselho de Classe/Ano:** dia 08/07; **Dias Letivos: 05 dias** **Carga Horária: 22h30**
1° SEMESTRE | CARGA HORARIA: 405H00	
******** JULHO ********	******** AGOSTO ********
Período Letivo: de 09 e 10/07, de 13 a 17/07, de 20 a 24/07 e de 27/07 a 31/07; **Dias Letivos: 17 dias** **Carga Horária: 76h30**	**Período Letivo:** de 03 a 07/08, de 10 a 14/08, de 17 a 21/08 e 31/08; **Suspensão de Atividades Remotas:** de 24 a 28/08; **Dias Letivos: 16 dias** **Carga Horária: 72h00**
******** SETEMBRO ********	******** OUTUBRO ********
Período Letivo: de 01 a 04/09, de 09 a 11/09, de 14 a 18/09, de 21 a 25/09 e de 28 a 30/09; **Dias Letivos: 20 dias** **Feriado:** dias 07 e 08/09; **Carga Horária: 90h00**	**Período Letivo:** 01 e 02/10, de 05 a 09/10, de 14 a 16/10, de 19 a 23/10, 26,27,29 e 30/10; **Feriado:** dias 12 e 24/10; **Ponto facultativo:** 13 e 28/10; **Dias Letivos: 19 dias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Carga Horária: 85h30
******** NOVEMBRO ********	******** DEZEMBRO ********
Período Letivo: de 03 a 06/11, de 09 a 13/11, de 16 a 20/11, de 23 a 27/11 e 30/11; **Dias Letivos: 20 dias** **Feriado:** dias 02 e 15/11; **Carga Horária: 90h00**	**Período Letivo:** de 01 a 04/12, de 07 a 11/12, de 14 a 18/12 e de 21 a 23/12; **Dias Letivos: 17 dias** **Ponto facultativo: dia** 24/12; **Feriado:** dia 25/12; **Recesso Escolar:** de 28 a 31/12; **Carga Horária: 76h30**
2º SEMESTRE | CARGA HORARIA: 490H30	

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapira(SP), 06 de outubro de 2020.

Adriana Lúcia de Godoy Martuchi
Presidente do CME

Secretaria de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL 06/2020

A Prefeitura Municipal de Itapira por intermédio da Secretaria de Promoção Social e do Departamento de Habitação torna público o que segue:

1 – Relação de suplentes referente ao Sorteio de demanda dos 23 (vinte e três) lotes residenciais de interesse social, no bairro Barão Ataliba Nogueira, município de Itapira, Estado de São Paulo, realizado no dia 25 de setembro de 2020, às 19h, que não compareceram na data de agendamento para entrega de documentos para montagem do dossiê.

CLASSIFICAÇÃO	SUPLENTE	GRUPO	DATA E HORÁRIO DO AGENDAMENTO
2	JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA	IDOSO	07/10/20 – 8H
1	JENIFER FERNANDA RIBEIRO	4	07/10/20 – 8H
2	JOICE DE FREITAS VIDAL	4	06/10/20 – 10H
5	LOURDES PAULA DA SILVA	4	06/10/20 – 10H
6	WILLIAM ROBERTO BUZANA	4	07/10/20 – 9H
7	ANA PAULA BENTO	4	06/10/20 – 10H
8	CARINA DA SILVA	4	07/10/20 – 9H
9	FLAVIO APARECIDO DOS SANTOS	4	06/10/20 – 10H
10	DENICE APARECIDA DA SILVA PEREIRA	4	07/10/20 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

			9H
11	MÁRCIA JACINTHO	4	06/10/20 – 10H
12	LARISSA FERMINO CAMARGO	4	07/10/20 – 9H

Itapira, 15 de outubro de 2020.

José A. Adôrno

Coordenador Departamento de Habitação

Ana Maria do Nascimento Brunialti

Secretária de Promoção Social e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL 07/2020

A Prefeitura Municipal de Itapira por intermédio da Secretaria de Promoção Social e do Departamento de Habitação torna público o que segue:

1 – Relação de *beneficiários e suplentes, desclassificados*, referente ao Sorteio de demanda dos 23 (vinte e três) lotes residenciais de interesse social, no bairro Barão Ataliba Nogueira, município de Itapira, Estado de São Paulo, realizado no dia 25 de setembro de 2020, às 19h.

2 – Os interessados relacionados nos quadros abaixo poderão interpor recurso, juntamente com os documentos comprobatórios, no prazo de 10 (dez) dias úteis, solicitando a Divisão de Protocolo e Arquivo, da Prefeitura Municipal de Itapira/SP, sito à Rua João de Moraes, nº 490, centro, no horário comercial.

3 – Caso haja recursos protocolados, serão analisados e julgados, pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e Departamento Habitação.

4 – Para que não se alegue desconhecimento, publique-se o Edital.

CLASSIFICAÇÃO	BENEFICIÁRIO	GRUPO	SITUAÇÃO
4	SIDNEY BUENO DE CAMARGO	3	DESCLASSIFICADO
14	RENATO DE ARAÚJO FERREIRA	4	DESCLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	SUPLENTE	GRUPO	SITUAÇÃO
1	JOÃO BATISTA DA SILVA	IDOSO	DESCLASSIFICADO
2	JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA	IDOSO	DESCLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

1	JENIFER FERNANDA RIBEIRO	4	DESCLASSIFICADO
2	JOICE DE FREITAS VIDAL	4	DESCLASSIFICADO
5	LOURDES PAULA DA SILVA	4	DESCLASSIFICADO
6	WILLIAM ROBERTO BUZANA	4	DESCLASSIFICADO
7	ANA PAULA BENTO	4	DESCLASSIFICADO
8	CARINA DA SILVA	4	DESCLASSIFICADO
9	FLAVIO APARECIDO DOS SANTOS	4	DESCLASSIFICADO
10	DENICE APARECIDA DA SILVA PEREIRA	4	DESCLASSIFICADO
11	MÁRCIA JACINTHO	4	DESCLASSIFICADO
12	LARISSA FERMINO CAMARGO	4	DESCLASSIFICADO

Itapira, 15 de outubro de 2020.

José A. Adôrno

Coordenador Departamento de Habitação

Ana Maria do Nascimento Brunialti

Secretária de Promoção Social e Habitação

Secretaria de Fazenda

Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de Posturas
EDITAL 280/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ELIANA SAPUCAIA CAVALCANTI, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ICC 043/2020, emitida em 12/08/2020, referente à CONSTRUÇÃO DA CALÇADA do imóvel localizado na Rua / Av.: Italo Avancini, n.º 188, lateral para Rua Santos Giovelli, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 013.128.033-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida CONSTRUÇÃO no prazo de 30 (Trinta) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 16 de Outubro de 2020.

EDITAL 281/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ESPÓLIO DE JOÃO MIGUEL DENIZ, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO CRC 051/2020 – 6.ª REINCIDENCIA, emitida em 22/09/2020, referente ao CONSERTO / RECONSTRUÇÃO DA CALÇADA do imóvel localizado na Rua / Av.: Espanha, n.º 365, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 008.016.037-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida RECONSTRUÇÃO no prazo de 30 (Trinta) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 16 de Outubro de 2020.

EDITAL 282/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte CELSO JOSÉ DE FREITAS, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO MCE 315/2020, emitida em 24/09/2020, referente à REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E/OU ENTULHOS depositados sobre a calçada / via pública defronte ao imóvel localizado na Rua / Av.: Pastor Antonio Guidolin, n.º 051, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 012.046.013-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida REMOÇÃO no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 16 de Outubro de 2020.

EDITAL 283/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ESPÓLIO DE ALICE MONTEIRO MORAES, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 1226/2020, emitida em 05/08/2020, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av.: Pedro Gomes Oliveira, n.º 22, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 010.002.021-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 16 de Outubro de 2020.

EDITAL 284/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte COMPANHIA

DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS (COHAB) tendo como compromissário LUIZ CARLOS PEREIRA DE GODOY, ficam estes NOTIFICADOS sobre a INTIMAÇÃO ILT 1327/2020 – 9.ª REINCIDENCIA, emitida em 25/09/2020, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av.: Albano Pegorari, n.º 350, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 015.034.002-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 16 de Outubro de 2020.

EDITAL 285/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista A RECUSA em receber a correspondência contendo a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte ESPÓLIO DE HELÁDIO BORETTI, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 1334/2020, emitida em 30/09/2020, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av.: Vinte e Quatro de Outubro, n.º 612, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 010.005.004-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 16 de Outubro de 2020.

EDITAL 286/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA. tendo como compromissário ESPÓLIO DE SEBASTIÃO RIBOLDI GUERREIRO, ficam estes NOTIFICADOS sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LI 254/2020 – 2.ª REINCIDENCIA, emitido em 19/08/2020, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av.: Augusto Rodrigues Pereira, 2.º após 409, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 026.025.024-000. Portanto, ficam os mesmos Intimados a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 6.209,21 (Seis mil, duzentos e nove reais, vinte e um centavos), referentes a 1.502,64 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 16 de Outubro de 2020.

EDITAL 286/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA. tendo como compromissário ESPÓLIO DE SEBASTIÃO RIBOLDI GUERREIRO, ficam estes NOTIFICADOS sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LI 255/2020 – 3.ª REINCIDENCIA, emitido em 19/08/2020, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av.: Augusto Rodrigues Pereira, após 409, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 026.025.025-000. Portanto, ficam os mesmos Intimados a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 12.418,42 (Doze mil, quatrocentos e dezoito reais, quarenta e dois centavos), referentes a 3.005,28 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 16 de Outubro de 2020.

EDITAL 287/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte JOSÉ RICARDO MOISÉS, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LI 260/2020, emitido em 28/08/2020, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av.: Edgar Trani Bagatella, antes n.º 021, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código

021.143.067-000. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.552,30 (Um mil, cento quinhentos e cinquenta e dois reais, trinta centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 16 de Outubro de 2020.

EDITAL 288/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista A RECUSA em receber a correspondência contendo a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte ESPÓLIO DE HELÁDIO BORETTI, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LI 276/2020, emitido em 29/09/2020, referente à LIMPEZA DO QUINTAL do imóvel localizado na Rua / Av.: Dr. Francisco Paula Moreira Barbosa, n.º 065, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 003.005.016-000. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 6.209,21 (Seis mil, duzentos e nove reais, vinte e um centavos), referentes a 1.502,64 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 16 de Outubro de 2020.

EDITAL 289/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ELIANA SAPUCAIA CAVALCANTI, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DC 062/2020, emitido em 12/08/2020, referente à DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO E / OU VIA PÚBLICA defronte ao imóvel localizado na Rua / Av.: Italo Avancini, n.º 188, lateral para Rua Santos Giovelli, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 013.128.033-000. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.552,30 (Um mil, cento quinhentos e cinquenta e dois reais, trinta centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 16 de Outubro de 2020.

EDITAL 290/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA. tendo como compromissário ESPÓLIO DE SEBASTIÃO RIBOLDI GUERREIRO, ficam estes NOTIFICADOS sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DC 064/2020 – 2.ª REINCIDENCIA, emitido em 19/08/2020, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av.: Augusto Rodrigues Pereira, 2.º após 409, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 026.025.024-000. Portanto, ficam os mesmos Intimados a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 6.209,21 (Seis mil, duzentos e nove reais, vinte e um centavos), referentes a 1.502,64 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 16 de Outubro de 2020.

EDITAL 291/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA. tendo como compromissário ESPÓLIO DE SEBASTIÃO RIBOLDI GUERREIRO, ficam estes NOTIFICADOS sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DC 065/2020 – 2.ª REINCIDENCIA, emitido em 19/08/2020, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av.: Augusto Rodrigues Pereira, após 409, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código

026.025.025-000. Portanto, ficam os mesmos Intimados a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 6.209,21 (Seis mil, duzentos e nove reais, vinte e um centavos), referentes a 1.502,64 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 16 de Outubro de 2020.

EDITAL 292/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ESPÓLIO DE GENIR INÁCIO, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LC 010/2020 - REINCIDENCIA, emitido em 02/09/2020, referente à LIMPEZA DA CALÇADA do imóvel localizado na Rua / Av.: Prefeito Francisco O. V. Tavares, n.º 60, lateral para Rua Padre Anchieta, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 013.002.016-000. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 3.104,60 (Tres mil, cento e quatro reais, sessenta centavos), referentes a 751,32 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 16 de Outubro de 2020.

EDITAL 293/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ANTONIA DOS SANTOS, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LI 269/2020 - REINCIDENCIA, emitido em 03/09/2020, referente à LIMPEZA DO QUINTAL do imóvel localizado na Rua / Av.: João Pessoa, n.º 046, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 015.017.026-000. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 3.104,60 (Tres mil, cento e quatro reais, sessenta centavos), referentes a 751,32 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 16 de Outubro de 2020.

EDITAL 294/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ITACOM VEICULOS LTDA, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CC 009/2020 – 7.ª REINCIDENCIA, emitido em 05/10/2020, referente à CONSTRUÇÃO DA CALÇADA do imóvel localizado na Rua / Av.: Paulo Lacerda Quartim Barbosa/Aristides Ricciluca, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 026.002.009-000. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 198.694,69 (Cento e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais, sessenta e nove centavos), referentes a 48.084,48 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 16 de Outubro de 2020.

EDITAL 295/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ANDRÉ LUIZ DE JESUS, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO CRC 053/2020 – 4.ª REINCIDENCIA, emitida em 05/10/2020, referente ao CONSERTO / RECONSTRUÇÃO DA CALÇADA do imóvel localizado na Rua / Av.: Maria Zan Dall'Argine, n.º 085, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 013.084.006-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida RECONSTRUÇÃO no prazo de 30 (Trinta) dias. Para

não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 16 de Outubro de 2020.

EDITAL 296/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte COMERCIAL CHAAR EIRELI, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 179/2020, emitida em 16/07/2020, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (OU BAIXA DA INSCRIÇÃO CASO ESTEJA INATIVA) do estabelecimento localizado na Rua / Av.: Comendador Virgolino de Oliveira, n.º 749 – Box 05, inscrito junto ao Cadastro Mobiliário Municipal sob o n.º 47063. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar o referido ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO OU BAIXA DA INSCRIÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 16 de Outubro de 2020.

EDITAL 297/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte DEIVEANA DE FREITAS, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 1325/2020 REINCIDENCIA, emitida em 24/09/2020, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av.: José Torres Peralta, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 021.164.008-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 16 de Outubro de 2020.

Marcelo Vieira

Chefe Equipe Div. Fiscalização de Posturas

Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020
HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 27/2020. PROCESSO Nº. 42/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO, PARA DEMOLIÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA ELEVADO, TIPO APOIADO, LOCALIZADO AO LADO DO CONDOMINIO SÃO JUDAS TADEU, EM ITAPIRA/SP.

LOTE	ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR (R$)
1	DEMOLIDORA E MADEIREIRA OTABOL LTDA	19.713.902/0001-01	190.000,00

Itapira, 15 de outubro de 2020. Lucas Pereira Gardinali - Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020
RATIFICAÇÃO

Ratificação de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento e capacitação de servidores no curso de “Acertos para aprovação de contas anuais na Administração Pública”. Contratada: INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 62.009.642/0001-09, no valor de R$ 9.800,00. Itapira, 14 de outubro de 2020. Lucas Pereira Gardinali – Presidente.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira